



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 180, DE 07 DE MARÇO DE 2025

“Interrompe, a pedido, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO a necessidade do interesse público;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Interromper, a pedido, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, do servidor **RENATO CAMARGO DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, concedida através da Portaria nº 347 de 16 de setembro de 2014, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de agosto de 2003.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 06/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 07 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA
Prefeita Municipal